

**5ª REUNIÃO DE ACORDO COLETIVO**

No dia 13 de agosto de 2024, na sede do sindicato, iniciou-se a 5ª reunião de negociação coletiva entre o SINDIMETRO e a EMPRESA para tratar do próximo Acordo Coletivo de Trabalho para o ano de 2024/2025 às 15:30hs ficando definido o seguinte:

A empresa propõe o reajuste inflacionário de 100% do IPCA acumulado de 12 meses, qual seja, 3,69% sobre as cláusulas econômicas.

O Sindicato pede um abono de R\$1.000,00 (mil reais) para os trabalhadores filiados ao sindicato e a empresa analisará a proposta.

**O sindicato tem acordo com o indeferimento das seguintes cláusulas: ANUÊNIO, ASSIDUIDADE, AUXÍLIO FARMÁCIA, VALE CULTURA, AUXÍLIO MATERIAL ESCOLAR, AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, LICENÇA PATERNIDADE, RECISÃO POR COMUM ACORDO, e ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (o qual o Sindicato concorda com a prática conforme estabelecido na CLT).**

**As partes tem acordo com a proposta de redação da empresa nas seguintes cláusulas: PAGAMENTO DE SALÁRIOS, AUXÍLIO MATERNO INFANTIL, AUXÍLIO PARA FILHO COM NECESSIDADE ESPECIAL, SEGURO DE VIDA EM GRUPO, PROTEÇÃO À GESTANTE, CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, HORÁRIO DE TRABALHO - EMPREGADOS COM FILHO COM NECESSIDADE ESPECIAL, UNIFORMES, COMPENSAÇÃO DE DIAS/CALENDÁRIO ANUAL, DOAÇÃO DE SANGUE, READAPTAÇÃO FUNCIONAL, POLÍTICA GLOBAL SOBRE HIV, REQUERIMENTOS, MESA PERMANENTE DE NEGOCIAÇÃO, AUTOAPLICABILIDADE, ABONO FREQUÊNCIA MOTIVO CATÁSTOFRE, DISCRIMINAÇÃO DE EMPREGADO, SOBREAVISO, VALE TRANSPORTE, TRANSPORTE DE DIFÍCIL ACESSO, TRANSPORTE FORA DA SEDE (com a alteração da palavra SEDE para posto de trabalho), DOBRA DE ESCALA, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), PENALIDADES.**

**O sindicato propôs as clausulas as seguintes alterações: DANOS MATERIAIS (retirado do texto a palavra "culpa"), VIGÊNCIA E DATA-BASE (substituição da palavra "convenção" por "acordo"), AUXÍLIO CRECHE (inclusão do empregado homem no benefício da cláusula), ASSISTÊNCIA JURÍDICA AO EMPREGADO (inclusão do empregado que estiver na condição de testemunha, no parágrafo 1º), FÉRIAS (inclusão do empregado adotante no parágrafo 2º). A Empresa concorda com**



as alterações propostas pelo Sindicato, com a excessão da cláusula - Assistência Jurídica ao Empregado, que, após a discussão, foi aceita a negativa da referida alteração na clausula pelo Sindicato.

Propomos a manutenção da redação do ACT 22/23 nas seguintes cláusulas: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, CRÉDITOS SALARIAIS EM ATRASO, ADICIONAL DE RISCO DE VIDA, LICENÇA AMAMENTAÇÃO, LICENÇA MATERNIDADE, AVISO PRÉVIO, DIFERENÇA DE QUEBRA DE CAIXA.

A empresa se compromete a trazer a resposta até a última semana de agosto.

O sindicato apresentou como contraproposta, as seguintes redações de cláusulas: PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR (manutenção da redação do ACT 22/23, com as seguintes considerações - atualização do valor do benefício para R\$ 1.078,34, conforme praticado atualmente; reajuste da cesta básica pelo índice inflacionário do DIEESE em 6,54%; e inclusão do §1º da proposta do Sindicato - "Além dos créditos mensais previstos no caput desta cláusula, a Metrô/BH no mês de dezembro, creditará no cartão alimentação o valor de R\$ 1.078,34). A empresa acordou que o ticket e a cesta sofrerão o reajuste inflacionário (3,69%) e negou o 13º ticket, mas analisará a proposta de 13ª cesta e trará a resposta. O Sindicato concordou.

LICENÇA ACOMPANHAMENTO (o Sindicato contrapropõe 5 dias de afastamento ao ano). A empresa concordou com a proposta;

COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA (inclusão do §2º da proposta do Sindicato - "No caso de auxílio-doença, a complementação será de 100% (cem por cento) durante os seis primeiros meses de afastamento; e 70% (setenta por cento) a partir do sétimo mês de afastamento"). A empresa concordou com a proposta;

PLANO DE SAÚDE (atualização do salário base no parágrafo 3º pelo índice IPCA de 3,69%; ajustar a correção de impacto financeiro da cláusula pelo índice inflacionário de 16,30% - valor de reajuste aplicado ao plano de saúde do GREDEM). A empresa analisará e trará a resposta.

PERÍODO PRÉ APOSENTADORIA (contraproposta de 24 meses para o período de estabilidade do empregado pré-aosentado). A empresa propôs 12 meses, e, após as negociações, a sindicato apresentou a proposta de 18 meses. A empresa analisará a proposta do sindicato e trará a resposta.





VIA PERMANENTE ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO (inclusão do parágrafo único - A Metrô/BH concederá intervalo para repouso ou alimentação até a quarta hora de trabalho. A empresa pré acordou, mas não anuiu completamente ficando esta análise.

ATESTADO MÉDICO ODONTOLÓGICO (inclusão de parágrafo 2º - "não serão computados como prazo para a apresentação eletrônica do atestado médico/odontológico os sábados, domingos e feriados"). A empresa aceitou a proposta.

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) (inclusão do seguinte parágrafo - "Os representantes dos empregados na CIPA não serão transferidos das áreas de atuação para as quais foram eleitos, salvo quando necessidade justificada da empresa acompanhado pelo sindicato. A empresa aceitou a proposta.

DESCONTO EM FOLHA (alteração do caput para "O METRÔ BH depositará as contribuições devidas em favor do Sindicato em até cinco dias úteis após a retenção das contribuições", estando o Sindicato de acordo com a proposta do parágrafo único: A METRÔ-BH fornecerá mensalmente o seu quadro efetivo de empregados, discriminando entre os mesmos aquele que são associados ao Sindicato, bem como os salários-base pra conferência das respectivas contribuições). A empresa aceitou a proposta com excessão do fornecimento do salário base por causa da LGPD. O Sindicato anuiu.

PISO SALARIAL - A empresa trará a informação dos pisos aplicados até o dia 27/08.

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS (pendentes contraproposta pela empresa). A empresa trará os critérios para pagamento.

TRANSPORTE NOTURNO - pre-acordado pela empresa, mas pedente de resposta pela empresa.

TRANSPORTE GRATUITO PARA APOSENTADO, a empresa vai trazer proposta;

LICENÇA MATERNIDADE, vide análise da licença amamentação;

FUNDAÇÃO DA REDE FERROVIÁRIA DE SEGURIDADE SOCIAL - REFER, e empresa nega a manutenção da cláusula e o sindicato analisará.

DORMITÓRIOS E VESTIÁRIOS, As partes acordaram com a manutenção dos banheiros/vestiários e a empresa verificará a questão das toalhas higienizadas e das duchas higienocas nos novos banheiros.



CONDIÇÕES DE TRABALHO, a empresa negou a cláusula. O sindicato analisará.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL, a empresa negou a cláusula. O sindicato analisará.

FORNECIMENTO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, a empresa concorda desde que ela tenha a informação. A redação será definida posteriormente.

ACIDENTE DE TRABALHO E/OU DOENÇA PROFISSIONAL, pendente - a empresa trará a resposta até a próxima reunião.

PLANTÃO AMBULATORIAL, negada pela empresa e pendente de análise do sindicato.

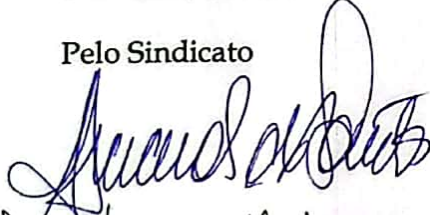
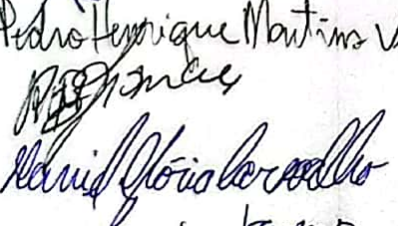

SAÚDE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE, negada pela empresa e pendente de análise do sindicato.

GARANTIAS DE ATUAÇÃO SINDICAL, LIBERAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL, DÉBITOS COM O SINDICATO, QUADRO DE AVISO/DIVULGAÇÃO DE MATERIAL INFORMATIVO, ACESSO A DOCUMENTOS. A discussão ficou prorrogada para a próxima reunião agendada para o dia 27/08/2024, na sede do sindicato, às 10hs.

O Sindicato **NEGA** a proposta de redação da empresa para as seguintes cláusulas: HORA EXTRA, JORNADA DE TRABALHO, CONTROLE DE PONTO.

Sem mais, a reunião se encerrou às 18:10hs.

Pelo Sindicato

  
Pedro Henrique Martins Vieira  
  
Edmar Góes de Azevedo  
  
Edmar Góes de Azevedo

Pela Empresa

Paulane R. E. Mendes

